



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a Lei Municipal nº 10.756/24, que instituiu o sistema de monitoramento inteligente 24 horas e a implementação de botão de pânico em todas as unidades de saúde de Santo André.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEIRO, de acordo com o Art. 58 incisos XVII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Santo André, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a Lei Municipal nº 10.756/24, que instituiu o sistema de monitoramento inteligente 24 horas e a implementação de botão de pânico em todas as unidades de saúde de Santo André.

Considerando que a referida lei determina que todas as unidades de saúde do município de Santo André "deverão integrar o sistema de vigilância via câmeras, interno e externo ao COI", e deverão "dispor de um "botão de pânico", que deve ter comunicação direta com as forças policiais e com o Centro de Operações Integradas."

Ante o exposto, requeiro:

- Quais unidades de saúde possuem atualmente sistema de vigilância interligado ao COI em regime 24 horas?
- Qual o cronograma para implantação do monitoramento em todas as US?
- Quais unidades de saúde possuem botão do pânico instalado?
- Qual o cronograma para implantação do botão de pânico em todas as US?

Justifico o pedido, tendo em vista que o referido projeto foi aprovado nesta Casa de Leis com a finalidade de trazer maior segurança aos funcionários e pacientes das unidades de saúde, especialmente mulheres, prevenindo situações de risco, proporcionando o





estabelecimento de protocolos de proteção aos trabalhadores nestes equipamento e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de março de 2026.

Ver. Renatinho Santiago
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003100330036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.